

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Sérgio Vidigal)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família, para debater a decisão do Ministério da Saúde de suspender a distribuição e o uso do autoteste de HIV nos municípios que oferecem o produto.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir a decisão do Ministério da Saúde de suspender a distribuição e o uso do autoteste de HIV nos municípios que oferecem o produto.

Para tanto, gostaríamos de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar relevantes informações sobre o tema:

- 1) Luiz Henrique Mandetta – Ministro da Saúde;**
- 2) William Dib – Diretor-presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;**
- 3) Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida – Diretor do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Oswaldo Cruz.**
- 4) Representante da empresa Orange Life.**

Sala das Comissões, em 13 de março de 2019.

Sérgio Vidigal
Deputado Federal – PDT/ES

JUSTIFICATIVA

Recentemente, tomamos conhecimento que o Ministério da Saúde decidiu suspender a distribuição e o uso do autoteste de HIV nos municípios que oferecem o produto. Segundo matéria da Agência Brasil, de 2 de março de 2019, a decisão afeta 14 cidades que participam do projeto piloto para detectar o vírus por este método. São elas: Rio de Janeiro, Florianópolis, Salvador, Porto Alegre, Curitiba, Belo Horizonte, Manaus, São Paulo, Campinas, Santos, Piracicaba, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e São Bernardo do Campo.

Ao que parece, foram identificados produtos com defeito, por apresentarem falhas na detecção do vírus do HIV dificultando a interpretação do resultado. O diagnóstico seria feito por meio do surgimento de uma ou mais linhas de controle, num modelo semelhante a testes de gravidez. E essas linhas não estariam sendo evidenciadas.

Depois dos primeiros relatos, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) da Fundação Oswaldo Cruz (Fio Cruz) comprovou o problema em pelo menos dois dos lotes distribuídos. Com isso, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ainda determinou, por prevenção, a suspensão da fabricação do produto, designado *Action*, e o recolhimento dos lotes 183AHI1023UK e 183AHI1024UK. As medidas foram publicadas no Diário Oficial da União do dia 1º de março. O autoteste *Action* é produzido pela empresa Orange Life.

Dante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovar este importante requerimento.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2019.

Sérgio Vidigal
Deputado Federal – PDT/ES